



EDITAL Nº 399/2026

RECONHECIMENTO DO DIREITO À ISENÇÃO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS, NOMEADAMENTE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS (IMT), NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA – ARTIGO 9º F

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária e pública de 11 de maio de 2026, aprovou o reconhecimento do direito à isenção de impostos municipais, referente ao imóvel identificado abaixo, nomeadamente Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), no âmbito do Regulamento Administrativo de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Vila Franca de Xira, na aquisição onerosa de edifícios destinados a comércio ou serviços dotados de múltiplos espaços, ou das suas frações autónomas, tendo em vista a realização de obras de reabilitação, requalificação, beneficiação, alteração ou adaptação destinadas a manter o respetivo uso e finalidade comercial ou de serviços ou a proceder à sua reconversão e reafetação para habitação, de acordo com o estatuído no nº 1, do artigo 9º F do referido regulamento, possibilitando a comunicação desse reconhecimento ao serviço de Finanças da área de situação do edifício.

BENEFÍCIOS FISCAIS - IMT ARTIGO 9.º F							
NIF	Artigo matricial	Fração	Freguesia	Cumprerequisitos	Isenção IMT		
					Valor Patrimonial	Valor da escritura	Valor do Benefício (a)
518 323 838	4320	DX	111409	SIM	19 813,68€	1 176,00€	1 287,89€
		DD			81 499,35€	5 280,00€	5 297,46€
		BE			50 168,05€	2 000,00€	3 260,92€

111409 - Freguesia de Vila Franca de Xira

- (a) De acordo com o estipulado no ponto 1 do artigo 12º do código do IMT "O IMT incidirá sobre o valor constante do ato ou do contrato ou sobre o valor patrimonial tributários dos imóveis, consoante o que for maior."



Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, _____, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 13 de maio de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,